



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.394/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, nas diversas secretarias para atender despesas com Auxílio-alimentação aos servidores, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, e ainda, incluir no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

**Gabinete do Prefeito:**

02.001.04.122.0003.2.003.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 6.000,00

**Secretaria Municipal de Administração:**

03.001.04.122.0003.2.022.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 80.000,00

**Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 30%:**

04.004.12.361.0011.2.016.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 250.000,00

**Secretaria Municipal de Educação – Cultura:**

04.006.13.392.0012.2.020.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 2.000,00

**Secretaria Municipal de Finanças:**

05.001.04.123.0014.2.142.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 22.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

06.001.10.122.0061.2.063.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 210.000,00

**Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:**

07.002.08.122.0059.2.035.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 76.000,00

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:**

09.001.20.122.0015.2.027.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 17.000,00

**Secretaria Municipal de Urbanismo:**

10.001.15.122.0034.2.044.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 36.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

11.001.26.782.0021.2.037.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 50.000,00

**Secretaria Municipal de Esportes:**

12.001.27.812.0013.2.021.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 11.000,00

**Meta Financeira:** R\$ 760.000,00

**Meta Física:** Atender 420 servidores com Auxílio-alimentação

Fonte: 1.500.0000-00 –Transf. de Impostos e Receita de Impostos ordinários R\$ 300.000,00

Fonte: 1.500.1002-00 –Transf. de Impostos e Receita de Impostos Saúde R\$ 210.000,00

Fonte: 1.540.0000-00 –Transf. de Impostos e Receita de Impostos Fundeb R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão anulados das seguintes funcionais programáticas:

**Gabinete do Prefeito:**

02.001.04.122.0003.2.003.3.1.90-91(006) R\$ 6.000,00

**Secretaria Municipal de Administração:**

03.001.04.122.0003.2.022.3.1.90-11 (040) R\$ 80.000,00

**Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 30%:**

04.005.12.361.0011.2.012.3.1.90-11 (166) R\$ 250.000,00

**Secretaria Municipal de Educação – Cultura:**

04.006.13.392.0012.2.020.3.1.91-13 (105) R\$ 2.000,00

**Secretaria Municipal de Finanças:**

05.001.04.123.0050.2.024.4.6.90-71 (201) R\$ 22.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

06.003.10.302.0063.2.076.3.3.90-30 (419) R\$ 210.000,00

**Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:**

07.001.08.122.0059.1.003.4.4.90-52 (480) R\$ 9.500,00

07.001.08.244.0059.2.046.3.3.90-30 (484) R\$ 9.500,00

07.001.08.244.0059.2.046.3.3.90-39 (485) R\$ 9.500,00

07.002.08.122.0059.2.035.3.3.90-30 (526) R\$ 47.500,00

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:**

09.001.20.122.0015.2.027.3.3.90-39 (681) R\$ 17.000,00

**Secretaria Municipal de Urbanismo:**

10.002.15.451.0021.1.113.3.3.90-30 (707) R\$ 36.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

11.001.26.782.0021.2.037.3.3.90-30 (745)

R\$ 50.000,00

**Secretaria Municipal de Esportes:**

12.001.27.812.0013.1.042.4.4.90-51 (761)

R\$ 11.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de junho de 2023.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

#### FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

#### IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E OS PRÓXIMOS:

Receita Corrente Líquida 12 meses	64.477.110,46
Previsão dos gastos com folha em 12 meses	25.741.507,94
Gasto Pessoal 2023 (Previsão LDO)	28.057.000,00
<b>Percentual de despesas com pessoal</b>	<b>39,98%</b>
<b>Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação</b>	<b>760.000,00*</b>
<b>(*) representa sobre a Receita da Câmara</b>	<b>1,18%</b>

Receita Corrente Líquida 2024	69.155.000,00
Previsão dos gastos com folha em 2024	27.028.583,34
Gasto Pessoal 2024 (Previsão LDO)	30.332.000,00
<b>Percentual de despesas com pessoal</b>	<b>39,08%</b>
<b>Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação</b>	<b>1.565.600,00*</b>
<b>(*) representa sobre a Receita da Câmara</b>	<b>2,26%</b>

Receita Corrente Líquida 2025	73.280.000,00
Previsão dos gastos com folha em 2025	28.380.012,51
Gasto Pessoal 2024 (Previsão LDO)	33.178.000,00
<b>Percentual de despesas com pessoal</b>	<b>38,73%</b>
<b>Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação</b>	<b>1.659.536,00*</b>
<b>(*) representa sobre a Receita da Câmara</b>	<b>2,26%</b>

(Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e ora incluímos compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 21 de junho de 2023.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal